



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

**ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS
AMBIENTAIS SUJEITOS A CADASTRO.**

CÓDIGO	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	GRAU PP/GU	TAXA
1	Extração e tratamento de minerais	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento.	ALTO	TCFA-M
2	Extração e tratamento de minerais	Lavra garimpeira	ALTO	TCFA-M
3	Extração e tratamento de minerais	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento.	ALTO	TCFA-M
4	Extração e tratamento de minerais	Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural	ALTO	TCFA-M
5	Extração e tratamento de minerais	Pesquisa mineral com guia de utilização	ALTO	TCFA-M
6	Indústria de borracha	Beneficiamento de borracha natural	PEQUENO	TCFA-M
7	Indústria de borracha	Fabricação de câmara de ar, fabricação e recondicionamento de pneumáticos.	PEQUENO	TCFA-M
8	Indústria de borracha	Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex.	PEQUENO	TCFA-M
9	Indústria de borracha	Fabricação de laminados e fios de borracha	PEQUENO	TCFA-M
10	Indústria de couro e peles	Curtimento e outras preparações de couros e peles	ALTO	TCFA-M



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

11	Indústria de couro e peles	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles	ALTO	TCFA-M
12	Indústria de couro e peles	Fabricação de cola animal	ALTO	TCFA-M
13	Indústria de couro e peles	Secagem e salga de couros e peles	ALTO	TCFA-M
14	Indústria de madeira	Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada.	MÉDIO	TCFA-M
15	Indústria de madeira	Fabricação de estrutura de madeira e de móveis	MÉDIO	TCFA-M
16	Indústria de madeira	Preservação de madeira	MÉDIO	TCFA-M
17	Indústria de madeira	Serraria e desdobramento de madeira	MÉDIO	TCFA-M
18	Indústria de madeira	Usina de preservação de madeira piloto (pesquisa)	MÉDIO	TCFA-M
19	Indústria de madeira	Usina de preservação de madeira sem pressão	MÉDIO	TCFA-M
20	Indústria de madeira	Usina de preservação de madeira sob pressão	MÉDIO	TCFA-M
21	Indústria de material de transporte	Fabricação e montagem de aeronaves	MÉDIO	TCFA-M
22	Indústria de material de transporte	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios.	MÉDIO	TCFA-M
23	Indústria de material de transporte	Fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes	MÉDIO	TCFA-M



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

24	Indústria de material elétrico, eletrônico e comunicações.	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos	MÉDIO	TCFA-M
25	Indústria de material elétrico, eletrônico e comunicações.	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática.	MÉDIO	TCFA-M
26	Indústria de material elétrico, eletrônico e comunicações.	Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores.	MÉDIO	TCFA-M
27	Indústria de papel e celulose	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibras prensadas.	ALTO	TCFA-M
28	Indústria de papel e celulose	Fabricação de celulose e pasta mecânica.	ALTO	TCFA-M
29	Indústria de papel e celulose	Fabricação de papel e papelão.	ALTO	TCFA-M
30	Indústria de produtos alimentares e bebidas	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados.	MÉDIO	TCFA-M
31	Indústria de produtos alimentares e bebidas	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	MÉDIO	TCFA-M
32	Indústria de produtos alimentares e bebidas	Fabricação de bebidas alcoólicas.	MÉDIO	TCFA-M
33	Indústria de produtos alimentares e bebidas	Fabricação de bebidas não-alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais	MÉDIO	TCFA-M
34	Indústria de produtos alimentares e bebidas	Fabricação de cervejas, chopes e maltes	MÉDIO	TCFA-M
35	Indústria de produtos alimentares e bebidas	Fabricação de conservas.	MÉDIO	TCFA-M



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

36	Indústria de produtos alimentares e bebidas	Fabricação de fermentos e leveduras.	MÉDIO	TCFA-M
37	Indústria de produtos alimentares e bebidas	Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais.	MÉDIO	TCFA-M
38	Indústria de produtos alimentares e bebidas	Fabricação de vinhos e vinagre.	MÉDIO	TCFA-M
39	Indústria de produtos alimentares e bebidas	Fabricação e refinação de açúcar.	MÉDIO	TCFA-M
40	Indústria de produtos alimentares e bebidas	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivadas de origem animal.	MÉDIO	TCFA-M
41	Indústria de produtos alimentares e bebidas	Matadouros, abatedouros, frigoríficos de fauna silvestres.	MÉDIO	TCFA-M
42	Indústria de produtos alimentares e bebidas	Preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados.	MÉDIO	TCFA-M
43	Indústria de produtos alimentares e bebidas	Produção de manteiga, cacau, gordura de origem animal para alimentação.	MÉDIO	TCFA-M
44	Indústria de produtos alimentares e bebidas	Refino e preparação de óleo e gorduras vegetais.	MÉDIO	TCFA-M
45	Indústria de produtos de matéria plástica	Fabricação de artefatos de material plásticos.	PEQUENO	TCFA-M
46	Indústria de produtos de matéria plástica	Fabricação de laminados plásticos.	PEQUENO	TCFA-M
47	Indústria de produtos minerais não metálicos	Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados à extração.	MÉDIO	TCFA-M



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

48	Indústria de produtos minerais não metálicos	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares.	MÉDIO	TCFA-M
49	Indústria do fumo	Fabricação de cigarros, charutos cigarilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo.	MÉDIO	TCFA-M
50	Indústria mecânica	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície.	MÉDIO	TCFA-M
51	Indústria metalúrgica	Fabricação de aço e produtos siderúrgicos.	ALTO	TCFA-M
52	Indústria metalúrgica	Fabricação de artefatos de ferro, aço e metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	ALTO	TCFA-M
53	Indústria metalúrgica	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.	ALTO	TCFA-M
54	Indústria metalúrgica	Metalurgia de metais preciosos.	ALTO	TCFA-M
55	Indústria metalúrgica	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas.	ALTO	TCFA-M
56	Indústria metalúrgica	Metalurgia de metais não-ferrosos, em formas primária e secundária, inclusive ouro.	ALTO	TCFA-M
57	Indústria metalúrgica	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arrames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.	ALTO	TCFA-M



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

58	Indústria metalúrgica	Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.	ALTO	TCFA-M
59	Indústria metalúrgica	Produção de soldas e anodos.	ALTO	TCFA-M
60	Indústria metalúrgica	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas.	ALTO	TCFA-M
61	Indústria metalúrgica	Têmpera e cementação de aço, recozimento de arrames, tratamento de superfície.	ALTO	TCFA-M
62	Indústria metalúrgica	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro - uso de mercúrio metálico.	ALTO	TCFA-M
63	Indústria química	Fabricação de combustíveis não derivados de petróleo.	ALTO	TCFA-M
64	Indústria química	Fabricação de concentrados aromáticos artificiais e sintéticos.	ALTO	TCFA-M
65	Indústria química	Fabricação de fertilizantes e agroquímicos.	ALTO	TCFA-M
66	Indústria química	Fabricação de perfumarias e cosméticos.	ALTO	TCFA-M
67	Indústria química	Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça exporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos.	ALTO	TCFA-M
68	Indústria química	Fabricação de preparados para limpeza e polímero, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas.	ALTO	TCFA-M

Boa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

69	Indústria química	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos - fabricação de preservativos de madeiras.	ALTO	TCFA-M
70	Indústria química	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo - Res. Conama nº 362/2005.	ALTO	TCFA-M
71	Indústria química	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira.	ALTO	TCFA-M
72	Indústria química	Fabricação de produtos e substâncias controlados pelo protocolo de Montreal.	ALTO	TCFA-M
73	Indústria química	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários.	ALTO	TCFA-M
74	Indústria química	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos.	ALTO	TCFA-M
75	Indústria química	Fabricação de sabões, detergentes e velas.	ALTO	TCFA-M
76	Indústria química	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes,	ALTO	TCFA-M
77	Indústria química	Produção de álcool etílico, metanol e similares.	ALTO	TCFA-M
78	Indústria química	Produção de óleos - Res. Conama nº 362/2005.	ALTO	TCFA-M
79	Indústria química	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira.	ALTO	TCFA-M



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

80	Indústria química	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos.	ALTO	TCFA-M
81	Indústria química	Recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais.	ALTO	TCFA-M
82	Indústria têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos.	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintético.	MÉDIO	TCFA-M
83	Indústria têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos.	Fabricação de calçados e componentes para calçados	MÉDIO	TCFA-M
84	Indústria têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos.	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	MÉDIO	TCFA-M
85	Indústria têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos.	Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças dos vestuários e artigos diversos de tecidos.	MÉDIO	TCFA-M
86	Indústrias diversas	Usinas de produção de asfalto	PEQUENO	TCFA-M
87	Indústrias diversas	Usinas de produção de concreto	PEQUENO	TCFA-M
88	Serviços de utilidade	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - pneumáticos inservíveis	MÉDIO	TCFA-M
89	Serviços de utilidade	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas.	MÉDIO	TCFA-M
90	Serviços de utilidade	Disposição de resíduos especiais tais como; de agroquímicos e suas embalagens, usadas e de serviços de saúde e similares.	MÉDIO	TCFA-M

Vogau



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

91	Serviços de utilidade	Dragagem e derrocamentos em corpos d água	MÉDIO	TCFA-M
92	Serviços de utilidade	Produção de energia termo elétrica	MÉDIO	TCFA-M
93	Serviços de utilidade	Recuperação de áreas contaminada ou degradadas	MÉDIO	TCFA-M
94	Serviços de utilidade	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos	MÉDIO	TCFA-M
95	Transportes, terminais, depósitos e comércio	Comércios de combustíveis, derivados de petróleo	ALTO	TCFA-M
96	Transportes, terminais, depósitos e comércio	Comércios de produtos químicos e produtos perigosos - produtos e substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal, inclusive importação e exportação.	ALTO	TCFA-M
97	Transportes, terminais, depósitos e comércio	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - mercúrio metálico	ALTO	TCFA-M
98	Transportes, terminais, depósitos e comércio	Comercio de produtos químicos e produtos perigosos	ALTO	TCFA-M
99	Transportes, terminais, depósitos e comércio	Comercio de produtos químicos e produtos perigosos - Res. Conama nº 362/2005.	ALTO	TCFA-M
100	Transportes, terminais, depósitos e comércio	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - fertilizantes.	ALTO	TCFA-M
101	Transportes, terminais, depósitos e comércio	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos	ALTO	TCFA-M



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

102	Transportes, terminais, depósitos e comércio	Marinas, portos e aeroportos.	ALTO	TCFA-M
103	Transportes, terminais, depósitos e comércio	Terminais de minérios, petróleo e derivados e produtos químicos.	ALTO	TCFA-M
104	Transportes, terminais, depósitos e comércio	Transportes de cargas perigosas	ALTO	TCFA-M
105	Transportes, terminais, depósitos e comércio	Transportes de cargas perigosas - Protocolo de Montreal	ALTO	TCFA-M
106	Transportes, terminais, depósitos e comércio	Transportes de cargas perigosas - Res. Conama nº362/2005.	ALTO	TCFA-M
107	Transportes, terminais, depósitos e comércio	Transportes e por dutos	ALTO	TCFA-M
108	Turismo	Complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos.	PEQUENO	TCFA-M
109	Veículos automotores - pneus-pilhas e baterias	Importador de baterias para comercialização de forma direta ou indireta	ALTO	TCFA-M
110	Veículos automotores - pneus-pilhas e baterias	Importador de veículos automotores-fins comerciais	ALTO	TCFA-M
111	Uso de recursos naturais	Silvicultura: exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais; importação ou exportação da fauna e flora nativas brasileiras; atividades de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre; utilização do patrimônio genético natural; exploração de recursos aquáticos vivos;	MÉDIO	TCFA-M



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

		introdução de espécies exóticas, exceto para melhoramento genético vegetal e uso na agricultura; introdução de espécies geneticamente modificada previamente identificadas pela CTNBio como potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente; uso da diversidade biológica pela biotecnologia em atividades previamente identificadas pela CTNBio com potencialmente causadoras de significativas degradação do meio ambiente.		
112	Uso de recursos naturais	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais	MÉDIO	TCFA-M
113	Motosserras	Fabricante/transportador de motosserras	PEQUENO	TCFA-M



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

VALORES EM UPFR, DEVIDOS A TÍTULO DE TCFA-M, POR ESTABELECIMENTO E POR TRIMESTRE

POTENCIAL DE POLUIÇÃO/GRAU DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS AMBIENTAIS	PESSOA FÍSICA	MICROEMPRESA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	EMPRESA DE MÉDIO PORTE	EMPRESA DE GRANDE PORTE
PEQUENO	-	-	1,58	3,15	6,30
MÉDIO	-	-	2,52	3,41	12,60
ALTO	-	0,70	3,15	6,30	31,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Vasco Coutinho, nº 65, Centro – Vila Pavão - ES – CEP:29843-000 – email: meioambiente@vilapavão.es.gov.br

Vila Pavão, 24 de outubro de 2022.

MEM/SMMA/Nº 082/2022

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
UELIKSON BOONE
Da Secretária Municipal de Meio Ambiente
GRAZIELLA HUBNER DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005227/2022
ABERTURA: 25/10/2022 HORA: 10:04:51
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ASSUNTO: MEM. N. 082/2022 - SMMA

Assunto: Solicitação de criação de Lei Municipal que institui A TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL - TCFA-M

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem através deste apresentar as considerações que segue:
Considerando que a Lei Federal nº 6.938/81 institui a Política Municipal de Meio Ambiente e a taxa de controle e fiscalização ambiental – TCFA, sendo que o valor da Taxa é definido considerando o grau de potencial poluidor com o porte econômico do empreendimento (Portaria Interministerial nº 812/2015).

Considerando que a Lei Estadual nº 10.098, de 15 de outubro de 2013 institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTEES e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Espírito Santo – TCFAES e ainda estabelece que no caso de municípios que disponham de sistema de gestão ambiental habilitado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, o valor pago pelos estabelecimentos ao município a título de taxa de controle e fiscalização municipal constituirá crédito para compensação com o valor devido a título de TCFAES, no limite de 60% (sessenta por cento) e relativamente ao mesmo ano.

Considerando que a Lei Municipal nº 033/2019 estabelece como princípio o controle das atividades potencial e/ou efetivamente poluidoras e o município de Vila Pavão possui sistema de Gestão Ambiental instituída, além de estar apto ao licenciamento e controle ambiental de atividades poluidoras.

Considerando o estabelecido na Lei 11.255/2021, que cria o Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM e no Decreto nº 4897-R, de 02 de junho de 2021;

Considerando o Contrato de Adesão Voluntária – PROESAM Nº 060/2022.

Registra



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Vasco Coutinho, nº 65, Centro – Vila Pavão - ES – CEP:29843-000 – email: meioambiente@vilapavão.es.gov.br

Considerando que a elaboração da Lei é referente ao cumprimento da meta GDIT01 “ENCAMINHAR À CÂMARA DE VEREADORES PROJETO DE LEI DA IMPLANTAÇÃO DO TCFA (Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental)”.

Vimos através deste solicitar a elaboração da lei institui a TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL - TCFA-M, visando o cumprimento da meta do PROESAM e ainda o cumprimento da Política Ambiental Municipal.

Desta forma, segue em anexo a minuta para elaboração da Lei conforme supracitado.

GRAZIELLA HUBNER DIAS

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 1.795/2022